

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - COMARES UCV
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES - UNIDADE CASCAVEL**, Inscrito no CNPJ Nº 13.256.794/0001-09, com sede na Rua Padre Valdevino Nogueira 2000 Sala 06, Bairro: Centro, CEP 62850-000 - Cascavel-CE, torna público que, realizará a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da Propostas e documentação:	Dia 23/02/2024, ÀS 17:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para Propostas e documentação:	comaresucv@gmail.com

1.0 - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA ATENDER DEMANDAS DO CONSÓRCIO COMARES LITORAL LESTE, NO QUE COUBER A PESQUISA, COLETA DE DADOS E IDEAÇÃO DE PROJETOS EM (3D), COM VALORIZAÇÃO ESTÉTICA, BELEZA, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE, COMO TAMBÉM, APRESENTAR COLABORAÇÕES PARA MELHORAR PLANEJAMENTOS DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, TORNANDO-AS FUNCIONAIS E CONFORTÁVEIS AOS USUÁRIOS, ALÉM DE COLABORAR COM A ESCOLHA E QUALIDADE DE MATERIAIS UTILIZADOS EM OBRAS DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS - CMR'S, E EM OUTROS PROJETOS QUE FAZEM PARTE DO PLANEJAMENTO DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS ENTES CONSORCIADOS.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;**
- 1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO;**

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo

Orçamento do Comares UCV:

- ✓ Dotação Orçamentária: **34.34.34.18.542.0001.2.001.0000** - **Gestão Administrativa do Consorcio de Resíduos sólidos - COMARES**
- ✓ Elemento da Despesa: **3.3.90.39.00** - Outros serv. de terc. pessoa jurídica / **3.3.90.36.00** - Outros serv. de terc. pessoa física.
- ✓ Fonte de Recurso: **150000000.**

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**.

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: comaresucv@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 001/2024 .

4.2. HABILITAÇÃO

4.2.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA

- a) Cédula de Identidade do Licitante.
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- c) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Registro ou Inscrição da Licitante na Entidade Profissional Competente, conforme o caso, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades;
- f) Comprovante de residência do Licitante;
- g) Declaração de que atende aos requisitos do edital;
- h) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração;
- i) Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto compatível com o objeto da presente licitação.

4.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da junta comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos e/ou último aditivo consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da junta comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no cartório de registro das pessoas jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no cartório de registro das pessoas jurídicas do Estado onde opera com averbação no cartório de registro das pessoas jurídicas onde tem sede a matriz.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.3.3. Prova de regularidade relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751/14.

4.3.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual.

4.3.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal de seu domicílio ou sede (Geral).

4.3.6. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF).

4.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.4.1. Certidão negativa de falência/recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.5.1. Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto compatível com o objeto da presente licitação;

4.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

5.0 - PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.1.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS; e (Exceto para Pessoa física)
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá o Consorcio COMARES UCV revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Consorcio COMARES UCV deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Consorcio COMARES UCV.

Cascavel, Ceará, 19 de Fevereiro de 2024.

PAULO HENRIQUE SILVA
COELHO:78709830391

Assinado de forma digital por PAULO
HENRIQUE SILVA COELHO:78709830391
Dados: 2024.02.19 15:17:50 -03'00'

Paulo Henrique Silva Coelho
Superintendente do Comares Ucv
ORDENADOR DE DESPESAS

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES - UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro - Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

